

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº342/98

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 02.1- GABINETE DO PREFEITO, 3214 - Contribuições a Fundos, 11401832.005- Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

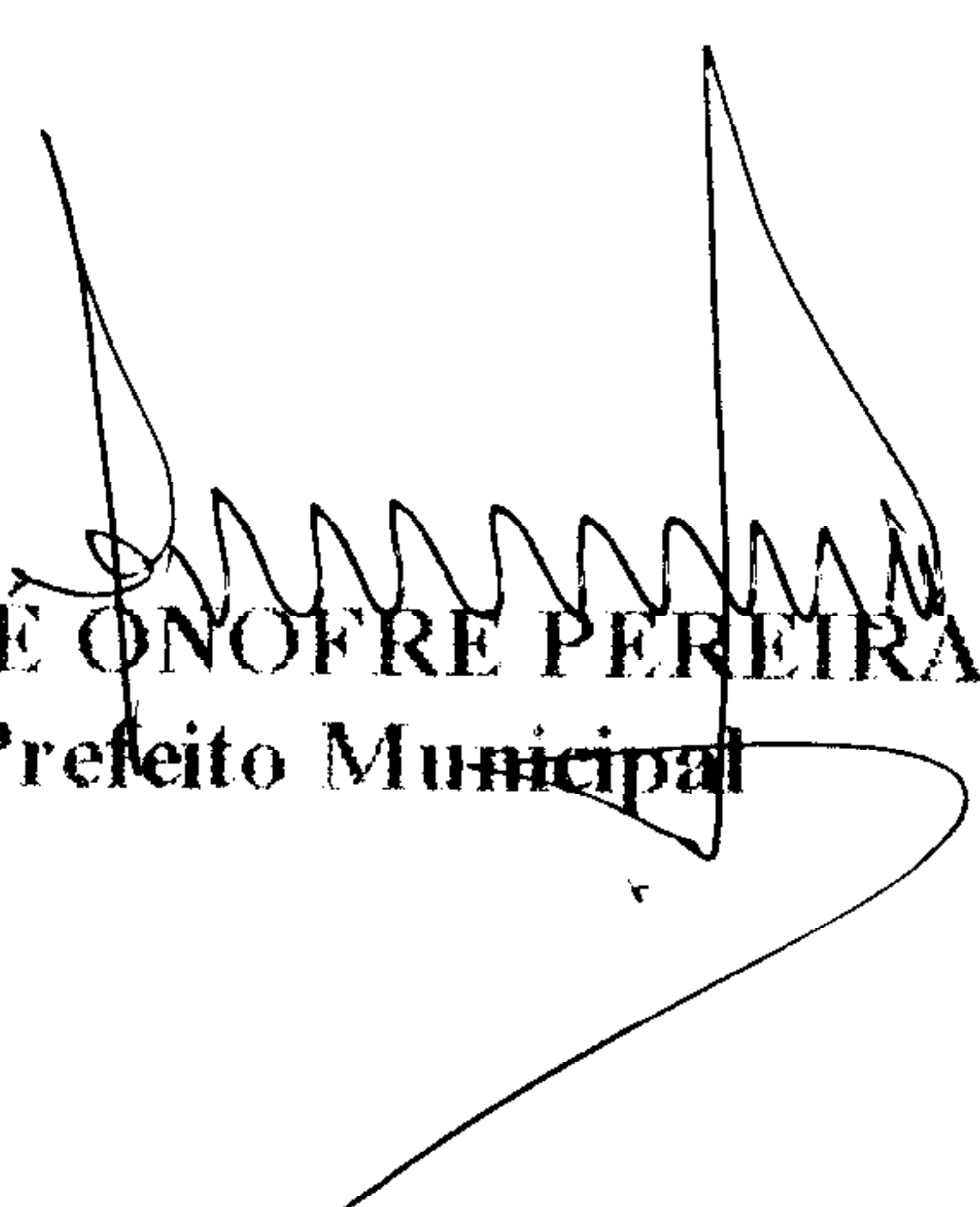
Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Associação Amigos da Terra, de São José do Alto Viçosa, Venda Nova do Imigrante.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de agosto de 1998



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal